

Seção: 27 LILIAN MARIA SANTANA	XXXX2580XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CAROLINA PINA MEZA	XXXX5405XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DANIELLE SOUZA FRANCHINI	XXXX3708XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NIRLEI BARRETOS CHERES	XXXX4649XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 28 MARCIA PIRES DOS SANTOS	XXXX5259XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLEUSA ROSA ALVES ALCARA	XXXX8031XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA DE SOUZA XIMENES	XXXX3460XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOVIANY FORTES VARGAS ALVES	XXXX6936XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 030ª Zona Eleitoral BONITO/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 030ª Zona Eleitoral/MS.

Eu MILTON ZANUTTO JUNIOR Juiz(Juíza) da 030ª Zona Eleitoral, assino.

BONITO, 6 de agosto de 2024

Dr(a) MILTON ZANUTTO JUNIOR

Juiz(Juíza) da 030ª Zona Eleitoral

### **EDITAL Nº 11/2024 - TRE/ZE030**

O Dr. Milton Zanutto Junor, MM. Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos ou Federações Partidárias, e aos demais interessados que, nos termos do art. 11 da Res. TSE nº 23.736, foram nomeados auxiliares da justiça eleitoral os eleitores abaixo relacionados, que atuarão no Cartório Eleitoral e locais e votação no Pleito Municipal de 06 de outubro de 2024.

Fernanda Maia de Souza

Beatriz dos Santos Muller

Sofia Mayumi Rodrigues Asato

Amanda Nascimento de Lima

Rosana Duarte de Freitas

Auriely Ramirez Abadie

Thiago Simioli Holsback

Carolina Pithan Zorzo

Mauricio Pereira Cruvinel

Luiz Gabriel Américo Pereira

Admilton Aparecido Farias Correa  
Franceslaine de Souza Araujo  
Marcia Helena Sauer da Motta  
João Paulo Bezerra Santos  
Janes Monteiro Leite Neto  
Adriana de Souza Mendes  
Sandra Leite Pereira  
Monike Gomes da Gama  
Wesley de Souza Freitas  
Sue Ellen Ortega Nunes  
Fabiano Fonseca Fernandes  
Lusandro Pezzarico  
Telma Cléia de Souza  
Walter Alexandre Oliveira Figueiredo  
Laura Martins  
Bruna Ribas Jachimowski

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, publica-se este edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, em 05 de agosto de 2024. Eu, Simone Sauer da Motta Monteiro Braga, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

Milton Zanutto Junior  
Juiz Eleitoral

### **PORTARIA Nº 6/2024 TRE/ZE030**

O Dr. Milton Zanutto Junior, MM. Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral, neste Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os trabalhos de preparação e organização das eleições municipais deste ano e

CONSIDERANDO as eleições que serão realizadas no próximo dia 6 de outubro;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de trabalho nos dias que antecedem a eleição e o pequeno efetivo de servidores da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que o juiz eleitoral necessita de auxiliares que prestem apoio ao Cartório Eleitoral no dia da eleição;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar auxiliares da Justiça Eleitoral, que, devidamente identificados, atuarão no Cartório Eleitoral, com as seguintes atribuições:

- a) auxiliar na coleta de justificativas eleitorais manuais, nos termos da Portaria nº 04 - TRE/ZE030;
- b) prestar apoio no atendimento às solicitações de transporte e encaminhamento de eventuais denúncias;
- c) auxiliar na recepção das urnas eletrônicas quando de seu retorno das seções eleitorais;
- d) auxiliar nas outras tarefas que lhes sejam conferidas diretamente pelo Juiz Eleitoral ou pela Chefe do Cartório.

Art. 2º. Serão auxiliares da Justiça Eleitoral as pessoas mencionadas no anexo desta portaria.

Publique-se.

Milton Zanutto Junior  
Juiz Eleitoral

Anexo único da Portaria nº 06/2024 do Juízo da 30ª Zona Eleitoral

Nos dias designados para o primeiro turno das eleições deste ano de 2024, exercerão a função de auxiliares da Justiça Eleitoral, no Cartório Eleitoral, as seguintes pessoas: